



**ST18. SOCIEDADE E CULTURA NAS PROVÍNCIAS DO NORTE
HISTORIOGRAFIA E HISTÓRIA SOBRE O OITOCENTOS**

1226

**A NOSSA CIVILIZAÇÃO É UM EDIFÍCIO ERGUIDO NA AREIA: DIÁLOGOS
SOBRE A CULTURA MATERIAL ESCOLAR NA CIDADE DA PARAÍBA DO
NORTE (1822-1889)**

Maday de Souza Morais¹

Resumo: Através do estudo intitulado “Artefatos escolares e espaços sociais do saber na província da Paraíba do Norte Oitocentista: diálogos acerca da Cultura Material Escolar”, encontra-se baseado este trabalho. Compreendemos a cultura material escolar como conceito, constituinte e orientador, que nos leva as diversas leituras acerca das práticas escolares em amplitudes e limites nas bases econômicas, políticas, sociais e culturais. E para esta produção aborda-se o mapeamento realizado através de questões como: os locais destinados às aulas e a salubridade; os artefatos e os métodos escolares; a conduta dos professores e o controle disciplinar; entre outras. Estas questões foram dialogadas a partir de fontes oficiais como os relatórios (dos presidentes de província e diretores da instrução pública), os regulamentos e as leis.

Palavras-chave: Cultura material. Parahyba do Norte. Escola.

A actual organização da instrução publica, as materias que a coustituem, o methodo de diffundil a, em vez de darem esse resultado, mostram que, em quanto certo progresso intellectual, mesmo mal encaminhado, tem movimento ascendente em algumas classes, outras jazem em deplorável estado de ignorancia. Isto leva-nos a inquietadora consequencia de que a nossa civilisação é um edificio erguido na areia! E pois cumpre reagir contra o mal, estancando lhe a fonte. A instrucção é um meio indispensavel de progresso [...] Mas o que fazer? Organizar e distribuir convenientemente o ensino. [...] A diversidade de leis traz como consequencia a diversidade de methodos, princípios, livros, etc; - isto é, a anarchia [...] Alem do ensino primario cujas materias são apenas as mais rudimentares, ha o Lyceu, onde só existem aulas de instrucção litteraria. O ensino agrícola, mercantil, industrial, ou artistico nem um raio de luz pode ainda lançar sobre a nossa producção e riqueza! (Relatorio do Exm.

¹ Graduada em História, na Universidade Federal da Paraíba, desenvolveu esse artigo, que é parte de resultado do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: “Artefatos escolares e espaços sociais do saber na província da Paraíba do Norte Oitocentista: diálogos acerca da Cultura Material Escolar” orientado pela professora Dr^a. Cláudia Engler Cury (DH/PPGH/CCHLA/UFPB).

Sr. Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque. In: *A Regeneração*, 07 de Agosto de 1861).²

A instrução, como um dos princípios determinantes para o desenvolvimento dos povos, aparecia nos discursos e exposições dos presidentes de província e diretores da instrução pública como dever e direito para a prosperidade da civilização. Sendo assim, sua ausência ou má aplicabilidade traria a desordem, a anarquia e a imoralidade.³ A partir disso, através de investigações comparativas por meio dos aparatos legislativos e dos relatórios de presidentes da província e diretores da Instrução Pública, nos empenhamos em explorar esse “princípio fundamental”, que foi a *instrução pública* - em seus discursos e suas práticas no contexto da jurisprudência, através do campo da cultura material escolar.

O uso de legislação como fonte para a História da Educação exige uma série de cuidados por parte dos pesquisadores. Compartilhamos da premissa de que é necessário estar atento a ideia de que nem sempre o que estava no papel, era o que realmente acontecia. Isto é, “o momento da produção e o momento da realização da lei”. (FARIA FILHO, 1998, p. 105). As leis imperiais estiveram em interlocução com a Corte e o Governo Geral, como também com as necessidades locais – alguns exemplos são o calendário escolar, que se organizava de acordo com as feiras semanais, que se tornavam feriados.⁴

Frente às leis gerais, quais sejam a lei de 1827 (lei geral da instrução pública) e a de 1834 (o Ato Adicional), na Província da Parahyba do Norte, dialogaram com os anseios pela “unidade nacional”, que estavam manifestos através dos meios educativos: “[...] uniformisei por este modo o ensino. Era para desejar que essa uniformidade fosse em todo o Império, para [...] a nacionalidade pela identidade de idéias, e sentimentos entre todos os cidadãos, como se fosse de uma mesma família.”⁵ O momento da escolha e/ou de reclamação de livros e compêndios adotados para as aulas da instrução primária, por exemplo, foi um espaço de disputa.⁶

² A presença de publicações governamentais a respeito da instrução na imprensa local, se expressa através da divulgação de atos oficiais como concursos, admissões, exonerações, jubilações de professores, exames de preparatórios, etc. Outro destaque são os debates, que associavam, a qualidade do ensino público às gestões provinciais, principalmente quando se referiam às atribuições de professores, a utilização dos cofres públicos, entre outros. Diante desta documentação, podemos dizer que a sessão de *annuncios* (presente na maioria dos jornais aqui trabalhados), é um *locus* privilegiado para o pesquisador identificar pistas sobre a circulação de objetos escolares e de mapeamento de espaços do saber. E a partir destas marcas jornalísticas e dos relatórios presidenciais se propõe um acompanhamento das formas que essas leis/regulamentos foram se aplicando (ou não) aos espaços escolares.

³ No interior da sala de aula, uma das medidas para desenvolver e manter a moral dos alunos foi indicada: Art. 4º – O professor pregará nas paredes regulamentos, em que se achem traçados os principais deveres dos discípulos, as penas máximas da religião, e da moral. (Para as escolas de Instrução Primária da Província da Paraíba do Norte - Regulamento de 20 de janeiro de 1849).

⁴ Art. 5º – Nos lugares em que houver feiras semanais, serão feriados os dias em que elas se fizerem, em lugar das quintas feiras, que emana o regulamento de 11 de março de 1852, o qual fica nesta parte revogado. Lei nº 93 – de 24 de novembro de 1863 (Leis e regulamentos da instrução da Paraíba no período Imperial).

⁵ Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Paraíba do Norte pelo excelentíssimo presidente da Província, o bacharel João Antonio de Vasconcellos, em 1º de Agosto de 1849.

⁶ “-REGRAS PARA O ENSINO, ESCOLHA DE COMPENDIOS, ETC.- Não me deterei acerca deste assumpto; enuncial-o é demonstrar o interesse que deve merecer. O que acontece á propósito não pode

E no interior desse ambiente, ora buscando autonomia, ora buscando unificação, foram se configurando os espaços escolares, seus aspectos materiais, como também a criação dos cargos da Instrução Pública, como os de diretor geral, secretário, inspetor, etc. É notória a amplitude das ações do diretor, porém o mesmo terá suas atividades subdivididas com os demais cargos da instrução pública, a exemplo da organização dos compêndios. Nessa direção identificamos a escolha desses materiais e os esclarecimentos relativos às formas de sua utilização:

Art. 43 – Todos os discípulos de uma mesma classe devem ter os mesmos livros, e estudar as mesmas lições. Para a leitura de manuscritos se lhe dará a ler de preferência manuscritos, ou cadernos litografados, contendo coisas, que na carreira da vida lhes seja útil conhecer, como recibos, arrendamentos, contratos, vendas, memórias sobre obras, ou aliás encerrando noções elementares de agricultura, ou sobre as artes, ofícios, etc. (Regulamento de 20 de Janeiro de 1849 - Para as escolas de Instrução Primária da Província da Paraíba do Norte)

1228

É importante contemplar a preocupação com os materiais destinados a instrução e a sua utilidade no cotidiano dos educandos, uma vez que a validade dos conhecimentos oferecidos pelo Liceu era posta em discussão de diferentes maneiras - seja pelo caráter das disciplinas ofertadas, seja pelo mesmo não ter os seus exames preparatórios reconhecidos (ao menos até o ano de 1873, com o decreto nº 5.429); como também a atuação do cargo do diretor, à medida que se observa em suas atribuições:

[...] Art. 2º – Compete ao Diretor Geral:
[...] § 2º Regular o ensino público nacional, designando, segundo seus diferentes ramos, as matérias e método, que se deve nele seguir, promover a composição de compêndios para o mesmo ensino, distribuir as diversas aulas, atendendo as localidades mais convenientes; organizar regulamentos escolares, e ocorrer finalmente com ilustrações, e mais providências necessárias, a bem da instrução, submetendo tudo previamente a aprovação do Presidente da Província. (Regulamento de 15 de janeiro de 1849).⁷

Podemos assim dizer que, esse diretor deveria atender a província paraibana, como também deveria regular e estar regulado ao controle do Governo Central Provincial, expondo em forma de relatórios a situação do que ocorria no ensino a ser

continuar. Cada professor, cada alumno lecciona ou aprende pelos compêndios, que lhes parece. Isso será anarquia desordem, desleixo, tudo, menos systema de instrução. É urgente, portanto, oppor á tão deplorável descalabro.” (Trecho do Anexo N. IV. Diretoria da Instrução Pública da Parahyba, 25 de julho de 1871. Joaquim Moreira Lima).

⁷ No Regulamento Nº 36, de 26 de junho de 1886, para o ensino primário observamos a ampliação dessas atribuições: “Art. 107º – O diretor geral é depois do presidente da província, o funcionário que tem por missão dirigir e fiscalizar o ensino primário que se der na província, competindo-lhe: § 1º Inspeccionar e superintender todas as escolas, colégios e casas de educação e estabelecimentos provinciais de ensino primário público e particular. [...] §24º Autorizar: [...] 2º A aquisição, compra e distribuição de livros para alunos indigentes. 3º O fornecimento de livros de escrituração e de objetos de expediente da província ás escola públicas.”

enviado ao presidente da província.⁸

Nesse sentido, em documento ao presidente da província da Paraíba⁹ vindo da Corte, no Rio de Janeiro, acentuamos os trechos relacionados à instrução pública, que traziam questões relacionadas ao estado da instrução primária e secundária em diversos aspectos, tais como:

[...] 2º Qual o estado do ensino primario e secundário com declaração do número das respectivas aulas ou escolas, assim públicas como particulares e dos alumnos de um e de outro sexo que as frequentarão no corrente anno, sendo esta informação acompanhada de um exemplar do Regulamento ou das Instruções por que ahi se rege esta matéria, anunciando Vossa Excelência sua opinião sobre as causas que tem concorrido para o progresso ou atraso deste interessante ramo de serviço publico, e lembrando para o seu melhoramento alguma medida que julgar efficaz e que por ventura dependa do Governo Geral.

[...] 12º Qual o numero e estado dos edificios e estabelecimentos destinados para recreio e instrucção da população, como Jardins Botânicos, Bibliothecas, Museus, Theatros etc...

[...] Recomendo a Vossa Excelência e espero de seu zelo que faça todo o esforço para a remessa destas informações com a brevidade possível, e no caso em que por circunstancias independentes da vontade de Vossa Excelência não possam todas ellas ser enviadas em tempo de aproveitar para o fim que tendo em vista, convém que Vossa Excelencia transmitta ao menos as que já tiver colhido ou puder obter. (Paraíba do Norte, 4 de Outubro de 1856).

A exigência desses dados nos relatórios é interessante para pensarmos o plano de controle social, político, econômico e cultural da Corte em relação às províncias. Além do que, quando comparamos essas recomendações nos relatórios entregues pelos presidentes da província e diretores da instrução pública, percebemos tanto, a repetição de discursos em anos subsequentes, ora mais descritivos, ora mais resumidos, porém na maioria das vezes, sempre consideravam a instrução como um bem a todos, mas que esta persistia com problemas em seu progresso.

Sobre a divisão de poderes que atuaram diretamente na Instrução Pública da Paraíba do Norte, podemos elencar os seguintes cargos: o Presidente da Província, o Diretor Geral, o Conselho Provincial, os Inspectores Escolares, os Professores e a Secretaria da Instrução Pública e/ou Primária. Procuramos abordar aqui um pouco das responsabilidades de alguns desses sujeitos tendo como relevo a cultura material escolar.

⁸ O Artigo 2º § 4º do mesmo Regulamento de 15 de janeiro de 1849, indica: “Enviar todos os anos à Assembleia Legislativa Provincial um relatório circunstanciado, por intermédio do governo, de todos os estabelecimentos de instrução e aulas da Província, acompanhando-o de observações tendentes ao melhoramento da mesma instrução.”

⁹ O nome do presidente da província não estava identificado na documentação. O documento apresenta apenas a assinatura identificada como Luis Pedreiro da Costa Ferreira, tendo como cabeçalho a expressão “Rio de Janeiro Ministério dos Negócios do Império”. Todavia, através dos relatórios, mais precisamente em 5 de Agosto de 1856, é possível encontrar o nome do Dr. Antonio da Costa Pinto Silva.

O descortinar de cada atribuição dos respectivos cargos da instrução primária exibiu que a tarefa de inspeção foi sendo compartilhada, e podemos dizer que como cabia a muitos, ela acabou, muitas vezes, sendo deixada de lado.

[...] Art. 112º – Ao conselho provincial incumbe:

[...] § 2º A adoção, revisão ou substituição dos compêndios, livro e objetos do mesmo ensino.

[...] Art. 113º – Compete mais ao conselho provincial:

§ 1º Velar para que não sejam admitidos nas escolas primárias compêndios e objetos do ensino, que não forem adotados pela forma estabelecida neste regulamento.

[...] Art. 114º – Ao conselho do ensino provincial cumpre examinar os livros, compêndios e traslados em uso nas escolas primárias, fazendo suprimir os que não estiverem em condições de ser conservado para o ensino. (Do Ensino Primário - Regulamento Nº 36 de 26 de junho de 1886).

A respeito dos inspetores, observamos os constantes pedidos de necessidade de inspeção; e quando a inspeção não funcionava, recaíam as cobranças sobre os Diretores da Instrução Pública; em 1853, há a referência de um comissário de inspeção e a figura do inspetor é apontada, de acordo com os relatórios, apenas a partir do ano de 1855; uma proposta de reforma realizada por Diogo Velho Cavalcanti De Albuquerque, Diretor da Instrução Pública, em 1861, colocava os párocos para inspecionar o ensino moral e religioso; e assim como os professores, diretores e presidentes da província, os inspetores produziam igualmente relatórios da situação educacional.¹⁰

Um dos pontos observados pelo inspetor eram os materiais utilizados no processo educacional. E para a Paraíba do Norte, tivemos uma razoável circulação de obras,¹¹ como também elaboração de materiais, a saber: a produção de uma *carta corográfica da província* - organizada pelos engenheiros Blesse e Polemam -, que esteve resguardada pela Lei nº 133 – de 25 de outubro de 1864, assegurando o pagamento das despesas para sua confecção. Todavia, não temos maiores informações sobre a sua utilização, por exemplo, nas instituições escolares.

O processo de elaboração desses materiais para a província paraibana nos leva a pensar acerca da preocupação local frente aos discursos de escassez dos materiais, por exemplo. Localizamos em relatório de 1848¹² as “denúncias” em relação à falta de livros. E no ano seguinte, defrontamo-nos com o seguinte depoimento:

¹⁰ A funcionalidade desse cargo administrativo da instrução pode ser debatida à medida em que nos é apresentado que o mesmo não recebe uma remuneração para suas atividades: “A meu ver nenhuma alteração a este respeito terá a desejada efficacia, desde que não forem remunerados os individuos encarregados da inspecção.” (ANNEXO J. Directoria da Instrução Publica da Parahyba em 29 de Junho de 1861).

¹¹ As listas dessas obras estão disponíveis em outros trabalhos, tendo em vista os espaços sociais do saber da província paraibana, como a Biblioteca Pública, a Biblioteca Popular, O Clube Literário e as Livrarias.

¹² “Vendo a falta absoluta de livros de boa leitura nas eschololas, pedi ao Governo Imperial que fizesse comprar, e me remetesse [...], livros estes de grande merecimento, e que acho mui apropriados a capacidade dos meninos: logo que cheguem, farei distribuir por todas as Aulas.” (Relatório apresentado à A.L.P. da Paraíba do Norte pelo excelentíssimo Presidente da Província, o bacharel João Antonio de Vasconcellos, em 1.º de Agosto de 1848).

Fiz comprar alguns livros que encerravam matéria adequada ao ensino primário, e os distribuí, deixando o catalogo, para repetir a compra logo que fosse preciso; e assim ensinar-se sempre a mesma doutrina. Um mesmo regulamento para todas as escolas, e uma mesma matéria de ensino é um passo para a uniformidade da instrução. Bem sei que devera haver um compendio adoptado para as escolas, e era o verdadeiro; mas não pude descobrir um dos que tenho noticia que mais agradasse. (Relatório apresentado a A.L.P. da Paraíba do Norte pelo excelentíssimo presidente da Província, o bacharel João Antonio de Vasconcellos, em 1º de Agosto de 1849).

Refletimos assim, a respeito da grande necessidade de inspeção e das dificuldades de efetivação do que estava conjecturado em lei. Como relatado na referência acima, as notícias circulavam, contudo, não se alcançava o plano da materialidade. Pensamos assim, mais uma vez, sobre as conveniências que perpassavam a escola no período oitocentista. O ensino destinado igualmente às práticas da agricultura e do comércio é uma constante ao longo do XIX.¹³

Observamos assim que a preocupação com a utilidade dos conhecimentos inseridos nos espaços escolares circulava tanto no ensino de primeiras letras, quanto no ensino secundário. E sobre essas inquietudes sobre os conhecimentos úteis temos uma nota acerca do Colégio de Educandos e Artífices alegando que as oficinas disponíveis nesta organização, *além do ensino, serviriam para o aumento dos recursos do estabelecimento* por meio da venda de seus produtos.¹⁴ Mais tarde, esse estabelecimento estaria se destinando à formação para uma educação profissional, voltada ao mercado de trabalho.

Ao longo do século XIX, a preocupação com os espaços onde deveriam acontecer as aulas foi constante nos discursos oficiais relacionados à instrução pública e particular, em virtude de estarmos em um momento da história da escolarização que os espaços destinados a esse fim estavam se constituindo.¹⁵

Para o item *Local e Mobília das Aulas*,¹⁶ é visível a preocupação com o tamanho, iluminação e ventilação do ambiente, que se relaciona com os ideais

¹³ “Ninguém ha, que desconheça hoje as vantagens da divisão do ensino primario em dous grãos, e da instrução em primaria e secundaria, formando-se os homens com aquella pela erudição, e preparando-se com esta a mocidade, que se houver de applicar ás sciencias, as profissões, á agricultura, ao commercial, e ás industrias.” (Relatório apresentado a A.L.P. da Paraíba do Norte pelo 2º Vice-Presidente, Exm. Sr. Barão de Marau em 5 de Agosto de 1867). Nos regulamentos essa premissa também aparece em coesão no seguinte trecho: “Art. 48 – As apostilas na última classe consistirá em máximas de religião, passagens de história e da moral, promessas, recibos; contratos, escritos de compra e venda, etc.” (Regulamento de 20 de Janeiro de 1849).

¹⁴ Regulamento nº 7, de 6 de dezembro de 1865: “Art. 6º – Essas oficinas têm por fim não só o ensino e aperfeiçoamento dos educandos, como também o aumento dos recursos do estabelecimento por meio da venda de seus produtos.”

¹⁵ Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias. [...] Art. 3º Os presidentes, em Conselho, taxarão interinamente os ordenados dos Professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia dos lugares, e o farão presente a Assembléa Geral para a aprovação. (Lei de 15 de outubro de 1827).

¹⁶ Um dos tópicos discutidos no Regulamento – de 20 de Janeiro de 1849, para as escolas de Instrução Primária da Província da Paraíba do Norte.

higienistas que começaram a se propagar no século XIX. Da mesma forma, a atenção para o posicionamento do professor e as (formas de) utilizações dos materiais sempre estavam presentes.

Art. 1º – Todo professor deverá procurar para a sua aula casa sadia, com sala grande, bem clara, e arejada, e em tudo apropriada ao estabelecimento de uma escola; o que será verificado pelo Inspetor respectivo.

[...] Art. 3º – No centro da sala, ou de preferência na sua entrada, e defronte dos discípulos, haverá um estrado, em que se colocará a mesa do professor; este estrado terá a altura suficiente para que, sentado mesmo possa o professor ver toda a escola.

[...] Art. 5º – Nas paredes estarão penduradas pedras pretas para qualquer exercício. Em uma parte dessas paredes, apropriada ao fim, se desenharão o abecedário, o algarismo, figuras geométricas, e um mapa do Império do Brasil. (Para as escolas de Instrução Primária da Província da Paraíba do Norte - Regulamento de 20 de janeiro de 1849).

As condições e o posicionamento do professor e dos materiais também são indícios do processo regulamentador no interior das aulas. E como contraste ao ideal legislativo, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque - Diretor da Instrução Pública da Paraíba, em 1 de Março de 1861, relatou:

“Mesmo aqui na capital, as aulas que inspecionei pessoalmente, estão, com exceção apenas da 1º do Bairro Alto, pessimamente, acomodadas. Algumas, como a do sexo feminino do mesmo bairro, e a 4ª do sexo masculino do bairro médio, que são bem frequentadas, achão-se em edifícios sem espaço, e até prejudiciais á saúde de quem deve permanecer nelas durante seis horas das de mais intenso calor. A do sexo masculino do Varadouro está em uma casa espaçosa, mas sem mobília, nem utensílios, como todas as outras. É fácil de imaginar o que vai pelas escolas do interior.”

Esse e outros exemplos são importantes para observar os movimentos entre a prescrição e a efetivação da legislação, diante dos pomposos discursos oficiais e o cotidiano educacional, na Paraíba Oitocentista; e neste caso, já realizando esboços de disparidades entre a cidade e o interior.

O debate sobre os materiais escolares envolve diretamente sujeitos e práticas, dentro e fora dos espaços educacionais. E em relação aos artefatos escolares, abordamos nesse momento as dependências entre o corpo docente e os livros/compêndios indicadas, a saber:

Dos Deveres:

Art. 31º – Ao professor incumbe:

[...] § 6º Lecionar por compêndios e livros competentemente aprovados.

[...] § 10º Proceder perante a mesma autoridade o inventário do material escolar quando

1º Assumir o exercício da cadeira.

2º Houver de deixá-la.

3º Der-se novo fornecimento.

§ 11º Conservar o material escolar que lhe for confiado.

[...] § 13º Distribuir trimestralmente aos pais, tutores ou protetores dos alunos boletim de frequência, aproveitamento e conduta destes, fornecendo, para isso a diretoria geral os precisos exemplares impressos.

§ 14º Remeter trimestralmente à diretoria geral, por intermédio dos inspetores escolares, até 5 dias depois de findo o trimestre, o mapa do movimento escolar, observando, para isso, o modelo anexo.

[...] §16º Conservar a casa da escola sempre limpa e asseada e prove-la do mais a que é destinada a quota respectiva da tabela junta.

[...] Art. 32º – Ao professor é proibido:

[...] 6º Vender aos alunos quaisquer objetos concernentes ao ensino. (Regulamento Nº 36, para o Ensino Primário, de 26 de junho de 1886).

A partir dessas tarefas incumbidas ao professor podemos refletir acerca da ideia profissional dada ao mesmo, tendo também como contraponto as exigências cobradas nos relatórios oficiais. Os professores deveriam se reunir e fazer os pedidos de livros/compêndios aprovados; porém, como já foi observado, a compra muitas vezes dependeria da demanda provincial, estando também sobre a tutela do presidente da província. No processo de aplicação em sala de aula, a guarda e conservação recairiam sobre a figura do professor. Todas essas atividades estavam sendo regularizadas pelo Diretor Geral da Instrução Pública: [...] § 21º Fazer efetiva as responsabilidades dos professores públicos, pela guarda e conservação dos móveis, utensílios e livros das escolas, promovendo a indenização do prejuízo que sofrer a província por falta de cuidado e zelo da parte deles. (Regulamento Nº 36 de 26 de junho de 1886).

Nos anos finais do século XIX, estava constituído que a congregação dos lentes liceais, sob a presidência do Diretor, formaria os estatutos desta instituição, considerando que neles haveria atribuições e deveres, além das condições das matrículas, forma dos exames, processo dos concursos para provimento das cadeiras vagas e tudo mais que interessasse à economia interna do Liceu, para os seguintes cargos: reitor, professores, secretário, entre outros (Resolução Nº 288, em 11 de novembro de 1885).¹⁷ Concebemos a partir dos documentos que se referiam aos estatutos que neles constavam uma espécie de desenho das *culturas escolares* que se desejava construir.

E é nessa perspectiva de diálogos, compartilhando fronteiras entre essas documentações chamadas oficiais (como as leis e os relatórios) *versus* publicações jornalísticas acerca da instrução oitocentista que caminhamos para a compreensão desse universo educacional paraibano do século XIX.

¹⁷ E acerca da organização e escolha dos materiais, temos: Determina que a Congregação dos lentes do Liceu desta cidade designe na última reunião de cada ano letivo os compêndios, pelos quais deverão ensinar no ano seguinte as disciplinas de cada uma das respectivas cadeiras, ficando assim revogado o artigo 89 de seus estatutos. (Lei nº 17 – de 5 de julho de 1847).

REFERÊNCIAS

ARRIADA, Eduardo; TAMBARA, Elomar Antonio Calegare. **A cultura escolar material, a modernidade e a aquisição da escrita no Brasil no século XIX.** Educação, Porto Alegre, v. 35, n. 1, p. 73-88, jan./abr. 2012. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/viewFile/10352/7543>>. Acesso em: 4 ago. 2013.

BENCOSTTA, Marcus Levy. **Culturas escolares, saberes e práticas educativas: itinerários históricos.** São Paulo: Cortez, 2007.

BENCOSTTA, Marcus Levy Albino. A cultura escolar na historiografia da educação brasileira: alcances e limites de um conceito. In: **Cultura Escolar, Migrações e Cidadania.** Porto, Portugal: Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, 2010.

BERGER, Miguel André. Carvalho do Nascimento, Ester Fraga Vilas Bôas. **Imprensa, Impressos e Práticas Educativas.** Estudos em História da Educação. Fortaleza: Edições UFC, 2012.

BLOCH, MARC. **Apologia da História, ou o Ofício do Historiador.** Tradução: André Telles. Jorge Zahar Ed., Rio de Janeiro, 2002.

BURKE, Peter, 1937 - **O que é história cultural?** / Tradução Sergio Goes de Paula. / 2.ed. ver. e ampl. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

CASTRO, César Augusto. Os usos e as tipologias dos materiais escolares no Maranhão Oitocentista. In: **Objetos, práticas e sujeitos escolares no Norte e Nordeste.** CASTRO, César Augusto; CURY, Cláudia Engler; LOPES, Antônio de P. C; PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira; (orgs). São Luís: EDUFMA: UFPB: Café&Lápis, 2011.

CASTRO, Cesar Augusto. **Leitura, Impressos e Cultura Escolar.** São Luis: EDUFMA, 2010.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX.** São Paulo: Globo, 2005.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. In: **Educação, modernidade e civilização: fontes e perspectivas de análises para a história da educação oitocentista.** FARIA FILHO, Luciano Mendes de. (org.) Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de; GONÇALVES, Irlen Antônio; VIDAL, Diana Gonçalves; PAULILO, André Luiz. **A cultura escolar como categoria de análise e como campo de investigação na história da educação brasileira.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n1/a08v30n1.pdf>>. Acesso em: 7 ago. 2013

FELGUEIRAS, Margarida Louro. Cultura Escolar: da Migração do Conceito à sua objectivação Histórica. In: **Cultura Escolar, Migrações e Cidadania.** Porto, Portugal: Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, 2010.

FERRONATO, Cristiano de Jesus. **Das aulas avulsas ao Lyceu Provincial: as primeiras configurações da instrução secundária na Província da Parahyba do Norte (1836-1884)**. (Tese de doutorado). João Pessoa: PPGE-UFPB, 2012.

GOUVEIA, Maria de Fátima. **O Império das Províncias**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **O aparecimento da escola moderna: uma história ilustrada**. São Paulo: Autêntica, 2012.

JULIA, Dominique. **A Cultura Escolar como Objeto Histórico**. Tradução de Gizele de Souza. revista brasileira de história da educação n°1 jan./jun. 2001. Disponível em: <rbhe.sbhe.org.br/index.php/rbhe/article/download/273/281>. Acesso em: 8 mar. 2013.

LIMA, Gláriston dos Santos. **Representações sobre a cultura material escolar nas escolas de primeiras letras na província do Sergipe a partir dos relatórios de Inspectores gerais de aulas**. Disponível em: < www.faced.ufu.br/colubhe06/an. > Acesso em: 10 dez. 2012.

LIMA, Guaraciane Mendonça de. **O Collégio de Educandos Artífices (1865-1874): a infância desvalida da Parahyba do Norte**. Dissertação em História. JP: PPGH-UFPB, 2008.

MATTOS, Hebe M. História Social. In: **Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia**. CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 45-59.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O Tempo Saquarema**. 5ª edição, São Paulo: Editora Hucitec, 2004.

MENEZES, Maria Cristina. Descrever os documentos – construir o inventário – preservar a cultura material escolar. In: **Revista Brasileira de História da Educação**. V. 11. N. 1 (25). Ed. Autores Associados, SP. Campinas, 2001.

MIRANDA, Itacyara Viana. **Instrução, disciplina e civilização: uma perspectiva de leitura acerca das aulas públicas e particulares na Parahyba do Norte (1860-1889)**. Dissertação em História. JP: PPGH-UFPB, 2012.

MOREL, Marco. BARROS, Mariana Gonçalves Monteiro de. **Palavra, imagem e poder: o surgimento da Imprensa no Brasil do século XIX**. Coleção Passado Presente. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MORAIS, Maday de Souza. **Artefatos escolares e espaços sociais do saber na província da Paraíba do Norte Oitocentista: diálogos acerca da cultura material escolar**. Monografia. João Pessoa: UFPB. 2013.

OLIVEIRA, A. de Almeida. Do material das Escolas (Parte sexta). In: **O Ensino Público**. Edições do Senado Federal – Vol.4. Brasília, 2003.

PEIXOTO, Thayná Cavalcanti. **Circulação de livros, compêndios e artefatos**

escolares pelos espaços de venda e leitura na cidade da Parahyba (1822-1889). Monografia. João Pessoa: UFPB. 2013.

PESEZ, Jean-Marie. História da Cultura Material. In: **História Nova**. LE GOFF, Jacques. CHARTIER, Roger. REVEL, Jacques. (orgs.) tradução Eduardo Brandão. 5ª Ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. Tradução de Maria Helena Arinto. Rosa Esteves. © Retz – C. E. P. L. Paris, 1978.

PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira; CURY, Cláudia Engler (orgs.). **Histórias da Educação da Paraíba: lembrar e comemorar**. João Pessoa: Editora Universitária / UFPB, 2012.

PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira. Instrução e cultura escolar: considerações sobre cultura educacional no oitocentos. In: **Múltiplas visões: cultura histórica no Oitocentos**. CURY, Cláudia Engler; MARIANO, Serioja Cordeiro. (orgs). João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2009.

PINHEIRO, Antonio Carlos; CURY, Cláudia Engler. **Leis e regulamentos da Instrução da Paraíba no Período Imperial**. Brasília, DF: MEC/INEP, 2004.

SANFELICE, José Luís. História das Instituições Escolares. In: **Instituições escolares no Brasil: conceitos e reconstrução histórica**. MOURA NASCIMENTO, Maria Isabel. (org.) Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR; Sorocaba, SP: UNISO; Ponta Grossa, OR: UEPG, 2007. – (Coleção memória da educação)

SILVA, Michelle Lima da. **Instituições escolares e cultura material escolar (1822 a 1850): temas e possibilidades de pesquisa**. Relatórios dos Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica. João Pessoa, 2012.

SOUZA, Thiago Oliveira de. **A Instrução Paraibana contada através dos impressos jornalísticos do século XIX (1858-1889)**. Monografia. João Pessoa: UFPB. 2010.

_____. **Imprensa e Instrução na Parahyba do Norte: Cultura Educacional e Culturas Políticas nos anos de 1880**. Dissertação. João Pessoa: UFPB. 2012.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **A casa e os seus mestres: a educação no Brasil de Oitocentos**. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005.

VEIGA, Cynthia Greive. **Cultura Material Escolar no século XIX em Minas Gerais**. Disponível em: < www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe1/anais/040_cyntia.pdf >. Acesso em: 15 jan. 2013.

VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **As lentes da história**. Estudos de historiografia da educação no Brasil. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2005.

XAVIER, Ana Paula da Silva; MARQUES, Abimael Antunes. **Cultura Material Escolar na Província de Mato Grosso**. Universidade Federal de Mato Grosso. Centro

Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá. Disponível em: <http://www.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/387AnaPaulaXavier_e_AbimaelMarques.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2013.